



Diário da Justiça

Nº 5244 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, DE 09 OUTUBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 492 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	08
SECRETARIA	09
CÂMARAS CÍVEIS	10
CÂMARAS CRIMINAIS	25
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	28
CONSELHO DA MAGISTRATURA	28
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	29
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	31
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	31
PROCESSO CRIME	110
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	124
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	148
CRIME	217
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	220
CRIME	260
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	262
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	264
JUSTIÇA DO TRABALHO	264
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	427
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	456
INTERIOR	465
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000601

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 43638/98, resolve

NOMEAR

ELIANE APARECIDA ANDRADE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime DII, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Matelândia.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DÁRCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Silva Wolff - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cherem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles

Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotário Portugal" - P imeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Otaíra Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martine Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accacio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas
— Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCACIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Nunes do Nascimento
Des. J. Vidal Coelho
Des. Lenz César
Des. Newton Luz
Des. Sidney Zappa
Des. Carlos Hoffmann
Des. Oto Sponholz
Des. Telmo Cherem
Des. Silva Wolff
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Troiano Netto
Des. Martine Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Fleury Esteves
Des. Wanderlei Resende
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Moacir Guimarães
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Ulysses Lopes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feljo"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUIY CUNHA BRINHO
Sala "Des. Aurélio Feljo"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUIY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feljo"
SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS - FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFÍ MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUIY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUIY CUNHA BRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉLIO FERREIRA - Presidente
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feljo"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OSEIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OSEIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉLIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Imprensa Oficial

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -

CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Annual S/ Remessa Postal.....100,00

Annual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Annual S/ Remessa Postal.....60,00

Annual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da

Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00602

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 43186/98, resolve

NOMEAR

NOMEAR

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

ESTER TEREZINHA VIEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Reserva.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00603

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 62837/98, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00604

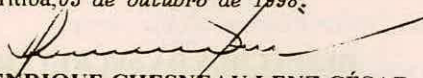
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 54060/98, resolve

NOMEAR

PAULINO ANTUNES RIBEIRO e SIDNEY PRADO LIMA, em virtude de

habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00605

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110436/97, resolve

REMOVER

EMERSON BONASSO DA COSTA, Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tibagi, para ocupar o cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da mesma Comarca.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente


PORTARIA Nº 00939

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84620/98, resolve

CONCEDER

a MAURICIO KUEHNE, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de outubro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00940


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84190/98, resolve

DESIGNAR

TÂNIA MARA RICARDO CAMPOS, servidora do Quadro de Pessoal da

Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de junho de 1998, o cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C, do Departamento de Serviços Gerais, durante licença à gestante da titular FABIANA DE PAULA E SILVA BRAMBILA RODRIGUES, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00941

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85245/98, resolve

LOTAR

ADILENE HAVRO FERRARI, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador NÉRIO SPESSATO FERREIRA, a partir de 28 de setembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente


PORTARIA Nº 00942

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73778/98, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1564, de 16 de setembro de 1993, que designou FRANCISCO CESAR IVANOSKI, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal, mantendo-se suas designações para atuar junto à 1ª Vara Criminal e à Vara de Registros Públicos, todas da Capital.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00943

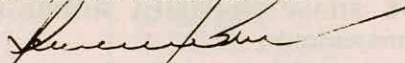
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80108/98, resolve

AUTORIZAR

LILIANA LIMA BITTENCOURT, Escrivã da 6ª Vara Cível da Comarca de

Curitiba, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares, a partir de 19 de setembro de 1998.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

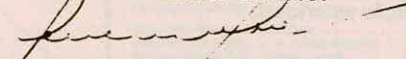
PORTARIA Nº 00944

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84184/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Ponta Grossa, a partir de 03 de fevereiro de 1999, MARIA ANGÉLICA MERCER DE BARROS, Assistente Social E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO Nº 22/98 05/10/1998

PROTOCOLO Nº 74725/98 - JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA. (Criação de um cargo de Oficial de Justiça ou contratação) "I - Nos termos do parecer retro, indefiro o pedido de contratação. II - Encaminhe-se ao MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia cópia do mencionado parecer. III - Após, à Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias. Curitiba, 22 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 56875/98 - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA. (Encaminha Portaria) "De acordo com o contido no parecer retro, nada há para ser deferido. Encaminhe-se ao MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha cópia do mencionado parecer. Curitiba, 14 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 62596/98 - CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, EM EXERCÍCIO. (Processo Administrativo) "Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra o funcionário FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Iniciou-se o mesmo com comunicação de que o referido funcionário não compareceu ao serviço nem justificou, fato que ocorreu a partir do dia 14 de maio do corrente ano, sendo expedida a respectiva portaria. Designada a comissão e instruído o processo foi oportunizada a defesa nos termos constitucionais. É sabido que o julgamento é vinculado ao que se encontra nos autos especificamente tendo-se por base a acusação as provas e a defesa, razão pela qual, pelo que dos mesmos consta, efetivamente o denunciado com sua conduta caracterizou o abandono do cargo, infringindo desta forma a norma contida no art. 285, XV, da Lei nº 6.174/70, estando portanto, sujeito às penas do art. 291, VI, c/c o art. 293, V, letra b, e § 1º, do mesmo diploma legal. Acrescente-se finalmente, que a defesa apresentada não trouxe argumentos capazes de elidir o ato praticado pelo servidor, constituindo-se inclusive, em revel, o que propiciou a nomeação de defensor por parte da Presidência da Comissão. Assim, acolho o relatório, bem como sua conclusão assim alinhavada: "...*opinamos, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, pela aplicação ao indiciado FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO a pena de demissão...*" Diante do exposto, caracterizado o abandono de cargo, aplico ao denunciado a pena de demissão, nos termos do art. 291, VI, c/c o art. 293, V, letra b, e § 1º, da Lei nº

6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná). Publique-se. Em 22 de setembro de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO Nº 12/98 05/10/1998

PROTOCOLO Nº 82812/98 - LÉO JOÃO SECCHI, ESCRIVÃO DO CRIME DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL (Licença especial - contagem) "Indefiro de acordo com o parecer supra. Publique-se e arquite-se. Curitiba, 25 de setembro de 1998. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

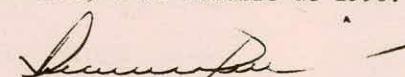
PORTARIA Nº 0564 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Desembargadores JESUS SARRÃO e JOSÉ WANDERLEI RESENDE, para integrarem o egrégio Conselho da Magistratura, a partir de 05 de outubro do ano em curso, durante o afastamento dos Desembargadores NEWTON ÁLVARO DA LUZ e DILMAR IGNÁCIO KESSLER, respectivamente.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0565 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

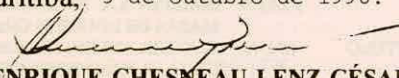
DESIGNAR

o Dr. ALBINÓ DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 06 (seis) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 DECLARATÓRIA	33.604/96	MARILUZ DO ROCIO TAVARES E OUTROS X EST.

02	ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PENSÃO	33.035/95	PR. E OUTROS. SCHIRLEI MARIA DE ANTONI SILVA X IPE.
03	ORDINÁRIA DE COBRANÇA	33.343/96	ONDINA DOS SANTOS ANDRADE E OUTROS X IPE E OUTROS.
04	ORDINÁRIA	33.897/96	ATTILIO MATHEUS PRINCE COMODO X ESTADO DO PR.
05	DECLARATÓRIA	35.548/96	NAHIR LINHARES DE MIRANDA E OUTROS X IPE.
06	ORDINÁRIA (APENSO) IMPUG. VALOR DA CAUSA	36.306/97	HILDEGARD KRUGER BORGSMANN X IPMC.
		37.614/97	

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0566 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve


DESIGNAR

o Dr. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 30 (trinta) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

	NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01	EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) ORDINÁRIA	38.935/98 30.712/94	ESTADO DO PARANÁ X DISTR. DE BEBIDAS CURITIBA E OUTRO.
02	COBRANÇA	30.819/94	SÉRGIO MEDEIROS X ESTADO DO PARANÁ.
03	EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) ORDINÁRIA	37.043/97 30556/93	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ X VITÓRIO SABINO E OUTROS.
04	CAUTELAR INOMINADA (APENSO) REINTEGRAÇÃO DE POSSE	36.247/97 36.103/97	BOSCA S/A TRANSPORTES COM. E REPRESENTAÇÕES X BANESTADO LEASING S/A.
05	EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) INDENIZAÇÃO	38.383/98 31.483/94	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A X MAURI JOÃO GADOTTI E OUTROS.
06	EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSOS) REIVINDICATÓRIA EMBARGOS DE RETENÇÃO	31.863/95 26.591/90 31.058/94	PEDRO AUGUSTINHO PAES E OUTROS X CIA DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA URBS.
07	DECLARATÓRIA (APENSO) MEDIDA CAUTELAR	31.082/94 30.907/94	PAULO RODRIGUES FIGUEIRA X ESTADO DO PARANÁ.
08	DECLARATÓRIA (APENSO) IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA	31.619/94 31.910/95	ADÃO VANDERLEI MARCONDES RIBAS E OUTROS X ESTADO DO PARANÁ.
09	ORDINÁRIA (APENSO) CAUTELAR INOMINADA	32.075/95 31.958/95	SOC. BRAS. CULTURAL E CARITATIVA SÃO JOSÉ X COPEL.
10	MEDIDA CAUTELAR (APENSO)	36.975/97 35.969/97	RUY ORLANDO MERINIUK X BANCO DO EST. PARANÁ.
11	ORDINÁRIA (APENSO) CAUTELAR INOMINADA	33.220/95 33.147/95	YORK EQUIPAMENTOS S/A X FAZENDA DO PARANÁ.
12	MEDIDA CAUTELAR (APENSO) RESTAURAÇÃO DE AUTOS	33.141/95 33.580/96	MARIO RODRIGUES DA SILVA X CENTRO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
13	MEDIDA CAUTELAR (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) DECLARATÓRIA	30.645/94 38.139/97 32.822/95	IPE X MARIANA BEIRA DE SOUZA.
14	EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) ORDINÁRIA	37.667/97 30.360/93	BANESTADO CRÉDITO IMOBILIÁRIO X ACIR SPONHOLZ E OUTRA.
15	DECLARATÓRIA	34.700/96	MALHARIA ALTALENA LTDA. X BANCO DO

	NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
	(APENSOS) MUNITÓRIA	37.580/97	EST. PARANÁ.
	SUSTAÇÃO DE PROTESTO	34.239/96	
16	PRESTAÇÃO DE CONTAS (APENSO) IMPUG. VALOR CAUSA	36.053/97 36.711/97	FLEXUS IND. E COM. DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA. X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
17	DECLARATÓRIA (APENSO) CAUTELAR INOMINADA	32.097/95 31.957/95	W. RIGO & CIA. LTDA. X ESTADO DO PR.
18	ORDINÁRIA (APENSO) IMPUG. VALOR CAUSA	35.989/97 36.438/97	VOLATO MALHAS LTDA. X BANESTADO LEASING S/A.
19	ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL (APENSO) CAUTELAR INOMINADA	31.221/94 31.088/94	GLÓRIA CARNASCIALI BREITHAUPT E OUTROS X FAZENDA PÚBLICA DO MUNIC. CTBA.
20	EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) ORDINÁRIA	36.755/97 30.261/93	BANESTADO S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO X HAMILTON ROQUE CIOFFI E OUTROS.
21	EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) COBRANÇA	34.979/96 30.345/93	ESTADO DO PARANÁ X JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.
22	RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	31.748/95	DILMARA DOBROWOLSKI X MUNIC. DE CURITIBA.
23	RETIFICAÇÃO NO REG. IMÓVEIS	36.883/97	MUNICÍPIO DE CURITIBA X GILBERTO MENEZES E OUTROS.
24	ORDINÁRIA	36.840/97	VERA LÚCIA RODRIGUES GARCIA E OUTROS X MUNIC. CTBA.
25	DECLARATÓRIA	32.460/95	CALCARIOS PIRAMIDE LTDA. X COPEL.
26	ORDINÁRIA COBRANÇA	31.213/94	CODAPAR X MUNICÍPIO DE CTBA.
27	ORDINÁRIA (APENSO) SUSTAÇÃO DE PROTESTO	32.135/95 31.921/95	CEREALISTA ABRAMAR LTDA. X BANCO DO ESTADO DO PR. S/A. E OUTROS.
28	ORDINÁRIA	36.685/97	EMERSON DE SOUZA X MUNICÍPIO DE CURITIBA.
29	ORDINÁRIA DE NULIDADE	36.754/97	DECIO ROMERO PALMA JUNIOR X ESTADO DO PARANÁ.
30	ORDINÁRIA DE NUL. DE ATO JURID.	36.715/97	SAMIR EDSON MAMUD X ESTADO DO PARANÁ.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0567 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve


DESIGNAR

o Dr. MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 60 (sessenta) feitos abaixo relacionados, originários da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

	NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01	INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS	446/97	VILMAR PICCOLOTTO X LUIZ THADEU CHIBIOR E OUTROS
02	MONITÓRIA	467/97	SUCESORES DE DORIVAL RIBEIRO LTDA X ALBERTO BERKEMBROCK E ÉLIO BERKEMBROCK
03	REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS	480/97	XEROX DO BRASIL LTDA. X PARANAGRAF PUBLICIDADE S/C LTDA.
04	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) DECLARATÓRIA DE NULIDADE	483/97 704/97	EMBRAPOL SUL BRASILEIRA LTDA. X TECNOBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
05	RESCISÃO CONTRATUAL (APENSO) INCOMPETÊNCIA	515/97 722/97	EMBRAPOL SUL BRASILEIRA LTDA. X TECNOBRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. BERCON HOTEIS LTDA. X ULISSÉS RICARDO DIAS MELLO
			ULISSÉS RICARDO DIAS MELLO X BERCON HOTEIS LTDA.

06	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) ANULATÓRIA DE TÍTULO	519/97	SUL BRASILEIRA TINTAS LTDA. X FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S/A.	37	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	400/97	BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. X CIA. UNIÃO DE SEGUROS GERAIS.
		620/97	SUL BRASILEIRA TINTAS LTDA. X FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S/A.	668/97		668/97	CIA. UNIÃO DE SEGUROS GERAIS X BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
07	RESCISÃO DE CONTRATO	616/97	SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA X L.D. CARMO AUTOMÓVEIS LTDA.	38	ORDINÁRIA	426/97	JULIO CESAR GONÇALVES COLONHESI X DANIEL ONIESKO.
08	DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C RESCISÃO DE CONTRATO	642/97	MARIA APARECIDA SALDANHA DA LUZ E OUTRO X CONSÓRCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA.	39	DESPEJO	967/97	ALFRIDA DE OLIVEIRA ROCHA X JEANETE DA LUZ PEREIRA.
09	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) ANULAÇÃO DE TÍTULO CAMBIAL	657/97	F. S. A. - FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A. X CINDUMEL CIA. INDUSTRIAL DE METAIS E LAMINADOS LTDA.	40	COBRANÇA (SUM.)	1.021/97	JUREMA INES TASCHETTO X JOSÉ DIAS NETO E S/M. JURAHU HELENI DE OLIVEIRA DIAS.
		972/97	F. S. A. - FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A. X CINDUMEL CIA. INDUSTRIAL DE METAIS E LAMINADOS LTDA.	41	RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS	1.038/97	JOÃO BORSARI JÚNIOR E REGINA MARIA MIRANDA JORGE BORSARI X LUCIA PEREIRA DE SOUZA.
10	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO	705/97	MERCÊS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA X HIPERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E SANEAMENTO LTDA.	42	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS	1.293/97	BERMAN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES X MARIA DE LOURDES GRANHER.
		972/97	MERCÊS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA X HIPERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E SANEAMENTO LTDA.	43	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS DO DEVEDOR	691/96	SZNITER ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA. X JOÃO BRUNATTO JÚNIOR E S/M LEILA DE FÁTIMA GONÇALVES BRUNATTO.
11	DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITO	756/97	DANIEL DE JESUS E OUTRA X BAMERINDUS S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO	44	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS DO DEVEDOR	825/96	JOÃO BRUNATTO JÚNIOR E S/M LEILA DE FÁTIMA GONÇALVES BRUNATTO X SZNITER ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
12	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	767/97	CAOMÉ DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. X COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SGUAREZI LTDA.	45	INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C DANO MORAL	919/96	BANCO BRADESCO S/A. X ORLI PEGORARO E CLÁUDIO PACHECO BURMANN.
13	ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA	775/97	JOSÉ MARCOS SEMCHECHEN E SUA ESPOSA X DIRCE GUIMARÃES LOUREIRO.	46	RESSARCIMENTO SUMÁRIO	904/96	ORLI PEGORARO E CLÁUDIO PACHECO BURMANN X BANCO BRADESCO S/A.
14	ORDINÁRIA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	845/97	THATIANA NICOLLELLI BERBERT assistida pela sua mãe SARAH ROSITA VIEIRA NICOLLELLI X UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	47	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) DECLARATÓRIA INEXIGIBILIDADE DE DUPLICATA	904/96	DEJHAIR BRINDAROLLI X SERVOPA S/A.
15	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) DECLARATÓRIA DE NULIDADE	873/97	TECNOGRAN PISOS ESPECIAIS LTDA. X MECÂNICA ROMAC LTDA.	48	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	916/96	BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS X MADEIREIRA RINCOSKI LTDA.
		1151/97	TECNOGRAN PISOS ESPECIAIS LTDA. X MECÂNICA ROMAC LTDA.	49	BUSCA E APREENSÃO	937/96	EXCEL PRINT - GRÁFICA E EDITORA LTDA. X KWIK KOPY DO BRASIL LTDA.
16	INDENIZAÇÃO	195/96	FERNANDO SANTOS LAFFITE X ELOÁ CATHI LÔR.	50	INDENIZAÇÃO (ORD.)	1.086/96	EXCEL PRINT - GRÁFICA E EDITORA LTDA. X KWIK KOPY DO BRASIL LTDA.
17	MONITÓRIA	266/96	BORIS FIAGENBAUM X LÚCIA MARIA CAVASSIN.	51	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	1.008/96	CAMILO FREDERICO GUILHERME BEYERSDORE X JOÃO SERGIO DALLA STELLA E S/M MARIA ROSELI DALLA STELLA.
18	REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR	332/96	AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X INSTALADORA ELÉTRICA FÁTIMA S/C LTDA.	52	AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	1.175/96	JOÃO SERGIO DALLA STELLA E S/M MARIA ROSELI DALLA STELLA X CAMILO FREDERICO GUILHERME BEYERSDORE
19	MONITÓRIA	487/96	ROGÉRIO DE CARVALHO PAES X ELIAS ABRÃO E HELENA ABRÃO.	53	EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA (APENSO) EMBARGOS DO DEVEDOR	1.057/96	FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. X ANTONIO CARLOS DE ANDRADE E SILVA.
20	REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS	507/96	COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X JORGE AMARO SPARTALIS SILVEIRA E OUTRO.	54	ORDINÁRIA	1.076/96	JERÔNIMO GIL NUNES X DENISE MOTA DE SOUZA E IMOBILIÁRIA RENASCENÇA LTDA.
21	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	529/96	ELIZABETE R. M. DE CASTRO X LUIZ AUGUSTO BRUNETTO E SUA ESPOSA.	55	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	1.104/96	IZENE DE GODOY X JOÃO ALBERTO SCHMIDT E S/M MARA EDNA MOREIRA.
		1.018/97	LUIZ AUGUSTO BRUNETTO E SUA ESPOSA X ELIZABETE R. M. DE CASTRO.	56	AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	533/97	MARA EDNA MOREIRA X IZENE DE GODOY.
22	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	683/96	RAQUEL GREIN DOS SANTOS E OUTROS X SIMONE REBELLO BERGAMANN E OUTRO.	57	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	1.160/96	ARLINDO MENDES DE SOUZA X INEPAR FACTORING COMERCIAL LTDA.
		1.227/96	LUIZ ANTONIO PENTEADO SETTI X RAQUEL GREIN DOS SANTOS.	58	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	1.249/96	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA X EMISUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
23	ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA	925/92	JOSÉ DA ROS X PINKUS FABISIEWICZ E REGINA FABISIEWICZ.	59	RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO	1.087/97	EMISUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., ANTONIO PAULO BIANCHI E CLAUDIA DIONISIO BIANCHI X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.
24	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	937/92	BANCO DO BRASIL S/A. X JOEL LUCAS MALANSKI.	60	ANULAÇÃO DE TÍTULOS	1.259/96	PAULINA CAMPANHOLO E NEUSA CAMPANHOLO BUSETTI X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
25	ORDINÁRIA	219/91	JOVENTINA BARBOSA CESTARO E SEU MARIDO X BANCO BRADESCO S/A.	55	RESCISÃO CONTRATUAL DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA	1.304/96	MARCOS AURÉLIO DO ESPIRITO SANTO E MARIA CRISTINA CHARLANTI DO ESPIRITO SANTO X CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA.
26	ORDINÁRIA	392/91	ANA ANGELA GUCOSKI RIGUETTO X ARACI MINAIF.	56	MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) ANULA TÓRIA	1.309/96	EDIMILSON CAMARGO X ROCIO MERCANTIL AGRO-INDUSTRIAL LTDA.
27	EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	189/88	NERCY NUNES DE CRISTO PEREIRA X ROBERTO SASS E OUTRO.			1.440/96	EDIMILSON CAMARGO X ROCIO MERCANTIL AGRO-INDUSTRIAL LTDA.
		1.044/97	REVLSON CHEMIM X NERCY NUNES DE CRISTO PEREIRA.	57	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	687/94	BANCO NACIONAL S/A. X CONSFAL CONSTRUTORA FIDALGO AMUI LTDA. E OUTROS.
28	SUSTAÇÃO DE PROTESTO	159/98	ENGESETE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. X ANDRADE DANIELI LTDA.			212/95	CONSFAL CONSTRUTORA FIDALGO AMUI LTDA. E OUTROS X BANCO NACIONAL S/A.
29	RESSARCIMENTO (SUM.)	005/97	BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS X AGNALDO PEREIRA RAMOS.	58	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	235/91	ESP. DE JORGETA SCHAMI BITTENCOURT X ROBERTO P. RAMIREZ.
30	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS	011/97	MARIA INÊS BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO X COPARTEL - ADMINISTRADORA DE TELEFONES LTDA.	59	RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO	1.017/96	PAULO CESAR SOLL MACEDO X ENCOL S/A. - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
31	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	173/97	CONDOMÍNIO CONJUNTO SALGADO FILHO X JOCMAR ANDRADE E S/M SELMAR R. PALENSKI ANDRADE.	60	ANULAÇÃO DE TÍTULOS	563/97	JOSÉ CARLOS KOJICOWSKI X VALTER VEIGA RIBAS.
		753/97	SELMA REGINA PALENSKE X CONDOMÍNIO CONJUNTO SALGADO FILHO.				
32	EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	177/97	ROMARIZ VOLMER JACQUES X ELMAS FATUCH LEAL.				
		414/97	ELMAS FATUCH LEAL X ROMARIZ VOLMER JACQUES.				
33	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO	314/97	F. J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. X INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA.				
		510/97	F. J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. X INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA.				
34	SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO) DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE	325/97	SANTA CRUZ COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA. X THÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
		482/97	SANTA CRUZ COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA. X THÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
35	COBRANÇA (SUM.)	326/97	CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL CURITIBA APARTAMENTOS X BIRDA LIMA FERREIRA E DIORLAN HILÁRIO FERREIRA.				
36	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (APENSO) EMBARGOS À EXECUÇÃO	385/97	IMOBILIÁRIA 2000 S/A. X SIDNEY MULLER.				
		606/97	SIDNEY MULLER E DAVID MILLER X IMOBILIÁRIA 2000 S/A.				

Curitiba, 5 de outubro de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0568 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83978/98, resolve


DESIGNAR

o Dr. VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 36 (trinta e seis) feitos abaixo relacionados, a partir de 14 de setembro do corrente ano, originários da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 COBRANÇA	543/96	AUTOR: INÊS SANTOS DE ALMEIDA E OUTROS RÉ: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
02 COBRANÇA	652/97	AUTOR: JOSÉ APARECIDO PAVANI RÉ: JORGE SIDNEI BACCAN
03 OBRIGAÇÃO DE FAZER	1.102/96	AUTOR: ANDERSON KAZUO TANIUCHI RÉ: MARCON - MARINGÁ CONSTRUTORA CIVIL LTDA.
04 RESCISÃO DE CONTRATO	1.155/96	AUTOR: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTROS RÉ: ANISLEI CRISTINA BIAZOTO
05 ORDINÁRIA (APENSOS)	421/95 (340/95 E 315/95)	AUTOR: PROMENGE - PROJETOS E MONTAGENS DE ENGENHARIA LTDA. RÉ: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
06 MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSOS)	340/95 (315/95 E 421/95)	AUTOR: PROMENGE - PROJETOS E MONTAGENS DE ENGENHARIA LTDA. RÉ: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
07 MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSOS)	315/95 (340/95 E 421/95)	AUTOR: PROMENGE - PROJETOS E MONTAGENS DE ENGENHARIA LTDA. RÉ: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
08 ORDINÁRIA (APENSO)	398/96 (136/96)	AUTOR: COMÉRCIO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALE GRANDE LTDA. RÉ: ARRENDADORA BANESTADO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL..
09 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA (APENSO)	136/96 (398/96)	AUTOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALE GRANDE LTDA. RÉ: ARRENDADORA BANESTADO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL..
10 RESCISÃO DE CONTRATO (APENSO)	639/97 (516/97)	AUTOR: C. GOMES MARTINS LTDA. RÉ: CÉSAR AUGUSTO BRITZ SANTOS.
11 BUSCA E APREENSÃO (APENSO)	516/97 (639/97)	AUTOR: C. GOMES MARTINS LTDA. RÉ: CÉSAR AUGUSTO BRITZ SANTOS.
12 COBRANÇA	330/97	AUTOR: TADAYOSKI AKIMOTO RÉ: BANCO ITAÚ S/A.
13 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)	1.140/96 (411/95)	EMBARGANTE: AMORIN PEDROSA MOLEIRINHO. EMBARGADA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
14 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)	632/96 (057/96)	EMBARGANTE: ANTÔNIO ROBERTO RAGIOTTO. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A.
15 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)	523/95 (259/95)	EMBARGANTE: HUGO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS. EMBARGADO: MIGUEL GALDINO AMANDO.
16 PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.143/96	AUTORA: LIDIA INAZAWA DA SILVA. RÉ: BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
17 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSO)	901/95 (280/95)	EMBARGANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
18 COBRANÇA	167/97	AUTOR: BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS. RÉ: SAÚDE PLENA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E OUTROS.
19 EMBARGOS DE TERCEIRO (APENSOS)	252/94 (626/89 E 945/91)	EMBARGANTE: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO E OUTRA. EMBARGADO: BANCO FRANCÊS BRASILEIRO S.A.
20 ANULATÓRIA (02 VOLUMES)	189/91	AUTOR: JOÃO FLAVIO PINHEIRO L. MACHADO E OUTROS RÉ: PETER SOUZA LIMA E OUTROS.
21 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	1.016/96	AUTOR: TAMURA & CIA. LTDA. RÉ: LÁZARO VIRGÉLIO DE PAULA.
22 INDENIZAÇÃO	536/94	AUTOR: ANTONINHO DONIZETTE FACCIN. RÉ: COCAMAR - COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS DE MARINGÁ LTDA.
23 DECLARATÓRIA (APENSO)	875/95 (755/95)	AUTOR: BEM FORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. RÉ: POLÍVIAS S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS.
24 CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (APENSO)	755/95 (875/95)	AUTOR: BEM FORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. RÉ: POLÍVIAS S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS.
25 DECLARATÓRIA (APENSO)	118/95 (074/95)	AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE MARINGÁ - STIUM. RÉ: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA.
26 MONITÓRIA	884/97	AUTOR: ANSELMO LUIZ SFACIOTTE. RÉ: MARILENA MUNIZ TEIXEIRA.
27 MANDADO DE SEGURANÇA	543/97	IMPETRANTE: COOPERFRIOS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO

28 MANDADO DE SEGURANÇA	1.196/96	MUNICÍPIO DE MARINGÁ. IMPETRANTE: FLASHMODAS ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA. E OUTRA. IMPETRADO: CONSTANTINO C. BRITO E OUTRO.
29 MONITÓRIA	304/97	AUTOR: JORGE YAMASHITA. RÉ: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
30 EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO)	113/93 (1.018/91)	EMBARGANTE: ALUAÇO - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. EMBARGADA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
31 RESSARCIMENTO DE DANOS	557/97	AUTOR: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A. RÉ: NIVALDO ALBERTO RADAELI PEREZ.
32 DECLARATÓRIA (APENSO)	1.027/96 (812/96)	AUTOR: ASPEN PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES RÉ: SPRINGER CARRIER S.A.
33 RESTITUIÇÃO	1.208/96	AUTOR: ADEVANIL GENEROSO. RÉ: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. E OUTRO.
34 RESTITUIÇÃO (APENSOS)	956/96 (957/96 E 657/95)	AUTOR: KCC COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. RÉ: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.
35 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA (APENSOS)	957/96 (956/96 E 657/95)	AUTOR: KCC COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. RÉ: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.
36 REINTEGRAÇÃO DE POSSE (APENSOS)	657/95 (957/96 E 956/96)	AUTOR: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. RÉ: KCC COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0569 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72973/98, resolve


INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

	NOME / CARGO	a partir de	período ano	dias restantes
a)	ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, então Juíza Substituta da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, atualmente Juíza de Direito da Comarca de Mangueirinha	20/08/98	2º 1997	27
b)	ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara	27/07/98	2º 1998	05
c)	EVANDRO LUIZ CAMPAROTO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Porecatu	09/09/98	1º 1996	29

d) PATRICIA DE ALMEIDA GOMES, então Juíza Substituta da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, atualmente Juíza de Direito da Comarca de Faxinal	20/08/98	2º 1997	15
--	----------	------------	----

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0570 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19037/98, resolve

I - RETIFICAR


as Portarias nºs 1747, de 12 de agosto de 1994, e 2019, de 21 de setembro de 1994, referentes ao Dr. RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito em disponibilidade, para fazer constar que a licença especial é correspondente ao período compreendido entre 06.01.87 e 10.05.91, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 1411/88 e 305/90, e não como figurou.

II - MANDAR CONTAR

em favor do referido Magistrado, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

- a) 178 (cento e setenta e oito) dias, correspondentes ao dobro dos 89 (oitenta e nove) dias deixados de usufruir da licença especial concedida pela Portaria nº 1747/94 e interrompida pela de nº 2019/94; retificadas pelo item supra,
- b) 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 11.05.91 a 12.11.95, antecipado pela contagem efetuada pelo item "a".

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 214/98

Prof.-82.638/98 - JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DESTA COMARCA. (Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 672)

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 116/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de 01 (uma) linha telefônica para a 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **ex vi** da Portaria nº 1.591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

- III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Comunique-se o Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba;
V - Publique-se. Em 25 de setembro de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 215/98

Prof.-82.636/98 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 117/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de 01 (uma) linha telefônica para a Comarca de São Jerônimo da Serra, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **ex vi** da Portaria nº 1.591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Comunique-se o Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra;
V - Publique-se. Em 25 de setembro de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 216/98

Prof.-83.269/98 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no parecer nº 118/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a habilitação de 06 (seis) linhas telefônicas para o Fórum da Comarca de Ponta Grossa, através da empresa **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), cada linha, totalizando R\$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;
III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Publique-se. Em, 25 de setembro de 1998.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PROTOCOLO Nº 37.526/97

CONCORRÊNCIA Nº 06/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSORA LASER E IMPRESSORA MATRICIAL.

ASSUNTO: RECURSOS ALUSIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Atendendo a exigência expressa no parágrafo 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que disciplina a licitação em epígrafe, e tendo em vista os recursos interpostos pelas empresas **ADJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.** e **HOFFMANN & BECKER LTDA.**, ficam as participantes habilitadas cientes que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação dos recursos iniciar-se-á dia 14 de outubro do corrente ano.

Cópias dos recursos serão fornecidas as interessadas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, à Rua Álvaro Ramos, 157 Centro Cívico.

Curitiba, 06 de outubro de 1998.

2121
R\$ 104,00


ELZA SELMA CLARO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001925

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86142/98, resolve

CONCEDER

a **ELISABETH HELENA TRAJANO GUTMANN**, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e sete (47) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

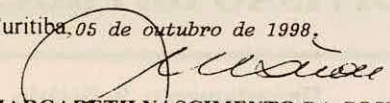
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001926

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86563/98, resolve

CONCEDER

a **ANGELO ANTONIO CAPOANI**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001927

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87361/98, resolve

AUTORIZAR

SILVANA RICCI SALOMONI, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os cinco (05) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 13 de outubro de 1998.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

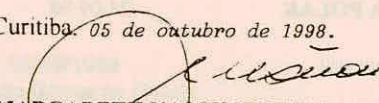

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001928

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83599/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO Assessor Jurídico	27	1996	28.09.98
SERGIO TEDESCO Agente de Serviços Gerais	29	1998	01.09.98
MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI Agente de Serviços Gerais	07	1997	28.09.98
ESTER ... CCAS Judiciário	24	1997	09.10.98

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001929

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86032/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de setembro de 1998, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1785/98 a **SERGIO ARMANDO TUOTO**, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e cinco (45) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

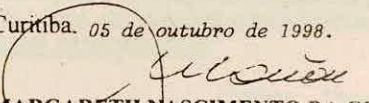
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001930

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84380/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de setembro de 1998, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a **LIEZA MARIA COELHO CARPEGIANI**, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001931

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 83255/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS Agente de Conservação	18.09.98	1998	21
OSVALDO ALVES BEZERRA Técnico Judiciário	21.09.98	1998	18
ANTONIO CARLOS JOSEFCZAK Técnico Judiciário	22.09.98	1998	17
MARIA JOSÉ COSTA MUNHOZ DA CUNHA Oficial Judiciário	20.08.98	1997	15
MARIA HELENA POLAK FURMAN Oficial Judiciário	24.09.98	1998	15
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA Assessor Jurídico	24.09.98	1997	29

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001932

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76417/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALTAIR ALVES DA HORA, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondente ao período de 01.09.75 a 31.07.76, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001933

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 85890/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EGON ALCEU MULLER, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e sessenta e seis (166) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço n.º 2408/97, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.05.89 e 07.05.94, com base no artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001934

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 85427/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSANE MARA STOCCHERO, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e noventa e oito (298) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço n.º 848/97, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 22.09.82 e 21.09.92, com base no artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 15/10/1998

Sessão Ordinária - I Grupo de Câmaras Cíveis

Emitido em 06-10-1998

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do I Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 15/10/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Anna Maria Zanella	0002	0062759-4
Arianna de Nicolai Petrovsky	0002	0062759-4
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0002	0062759-4
	0003	0069472-0
Clemerson Merlin Cleve	0002	0062759-4
Gilceo Jair Klein	0001	0050367-5
Hélio Querino Jost	0001	0050367-5
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	0002	0062759-4
José Antonio Peres Gediell	0001	0050367-5
José Claudio Siqueira	0004	0014356-6
José Lagana	0002	0062759-4
Luiz Antonio Teixeira	0005	0061392-5/01
Luiz Carlos Caldas	0001	0050367-5
	0002	0062759-4
Milton Coninck	0005	0061392-5/01
Nelson Takayuki Miyashita	0003	0069472-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0062625-3 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1997/94443
 Comarca : Rio Branco do Sul
 Ação Originária : 9700000463 Pedido de Providências
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Manoel Joekel
 Advogado : Francisco Accioly Rodrigues da Costa Neto
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann

1) Delego poderes ao Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Rio Branco do Sul (Pr) para proceder o interrogatório do denunciado Manoel Joekel e receber a defesa prévia.

2) Deste despacho, dê-se conhecimento ao Ministério Público e ao Dr. Francisco Accioly Neto, defensor do acusado.

3) Oportunamente, com as cautelas de estilo, remetam-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul.

Em, 28.09.98

Des. Carlos Hoffmann
 Relator

Divisão de Processo Crime
 Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
 Emitido em 06-10-1998

Relação No. 1998.03904 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos de Andrade Vianna	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Beno Fraga Brandão	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Carlos Alberto Paolielo Azevedo	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Mauro Viotto	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Renato Cardoso de Almeida Andrade	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
René Ariel Dotti	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0062067-1/02 Recurso Especial Crime
 Protocolo : 1998/49745
 Comarca : Londrina
 Vara : 1ª Vara Criminal
 Ação Originária : 620671 Correição Parcial
 Recorrente : Vanda de Souza Pepiliasco
 Advogado : René Ariel Dotti
 : Antonio Carlos de Andrade Vianna
 : Renato Cardoso de Almeida Andrade
 : Carlos Alberto Paolielo Azevedo
 : Beno Fraga Brandão
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Ass Acusação : Francisco Rosa e Sua Mulher
 Advogado : Mauro Viotto
 Despacho : Admite ambos os Recursos interpostos.

002. 0062067-1/03 Recurso Extraordinário Crime
 Protocolo : 1998/49746
 Comarca : Londrina
 Vara : 1ª Vara Criminal
 Ação Originária : 620671 Correição Parcial
 Recorrente : Vanda de Souza Pepiliasco
 Advogado : René Ariel Dotti
 : Antonio Carlos de Andrade Vianna
 : Renato Cardoso de Almeida Andrade
 : Carlos Alberto Paolielo Azevedo
 : Beno Fraga Brandão
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Ass Acusação : Francisco Rosa e Sua Mulher
 Advogado : Mauro Viotto
 Despacho : Admite ambos os Recursos interpostos.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 12/10/98 (17:00 horas)
 Término - 19/10/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
 DR. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

VISTO
 Em 06/10/98
 ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
 Diretora do Departamento da Corregedoria
 Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

34/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2281-9, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
 APELANTES: D. G. R. e C. B. P.
 ADVOGADOS: DR. ELSON DE ALMEIDA RIBAS FILHO, DRª. SUELY CRISTINA MUHLSTEDT, DRª. MARCIA HELENA CARVALHO DUTSOL e DR. CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
 CRIANÇAS: E. B. R., T. B. R. e D. G. R. F.

RELATOR: DES. DILMAR KESSLER.

ACÓRDÃO Nº 8150.

LIVRO: CM -55.

FLS: 234/235.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: APELO - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO RECURSO, POR INTEMPESTIVO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2329-1, DE CRUZEIRO DO OESTE.

APELANTE: E. S. S. (Adolescente).

DEFENSOR DATIVO: DR. WILTON SILVA LONGO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8151.

LIVRO: CM -55.

FLS: 238/240.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: ADOLESCENTE - ATO INFRACIONAL - TIPICIDADE E ILICITUDE CONFIGURADAS - MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA ADEQUADA - RECURSO NÃO PROVIDO. Presentes os elementos do tipo (art.121 do CP) e sem respaldo no conjunto probatório a legítima defesa, imperiosa e adequada é a medida sócio-educativa de internamento.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2334-8, DE CRUZEIRO DO OESTE.

APELANTES: M. J. S. A. e D. M. A.

DEFENSORA DATIVA: DRª. MÁRCIA DA SILVA PAISANA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

CRIANÇA: C. S. A.

RELATOR: DES. DILMAR KESSLER.

ACÓRDÃO Nº 8152.

LIVRO: CM -55.

FLS: 241/245.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - DUAS CRIANÇAS - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO - SEPARAÇÃO DE IRMÃOS - EXCEPCIONALIDADE CARACTERIZADA - FUNDAMENTOS COMPROVADOS - SENTENÇA CORRETA - APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. -Inexistentes ou não implementados programas de auxílio à família, não prevalece a presunção legal acolhida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de que a criança estará melhor atendida na família natural, mormente se, além disso, os fatos demonstram o contrário, autorizando a extinção do pátrio poder.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2336-4, DE TERRA RICA.

APELANTES: M. C. M., R. B. S., A. A. S., J. S. e I. M. L.

ADVOGADO: DR. MARCOS AUGUSTO DAMIANI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8153.

LIVRO: CM -55.

FLS: 246/252.

DATA DO JULGAMENTO: 21/09/98.

EMENTA: ECA - ADOLESCENTE PRIVADO DA LIBERDADE - COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA - VIOLAÇÃO CONSUMADA - RECURSO NÃO PROVIDO. 1 - do Conselho da Magistratura a competência, em razão da matéria especial, para julgar recursos que envolvam ameaça ou violação dos direitos e interesses da criança e do adolescente; 2 - configurados os elementos, objetivo e subjetivo, do tipo (art. 230 do ECA), não excluída a antijuricidade do delito (estrito cumprimento do dever legal), e afastado o erro do tipo, a condenação é medida que se impõe; 3 - enfim, considerado o princípio da especialidade, subsumem as condutas ao tipo previsto no art. 230 do ECA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 06 de outubro de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 285/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88737/98, resolve:

EXONERAR

a pedido, Sydney Maynardes Junior, matrícula n. 5579, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.

Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 286/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88542/98, resolve:

NOMEAR

Benedicto Moreira, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.

Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 287/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88541/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes, Juiz deste Tribunal, férias legais alusivas ao segundo período de 1989, assegurados pela Portaria n. 637/90, a partir desta data.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.

Jair Ramos Braga
Presidente

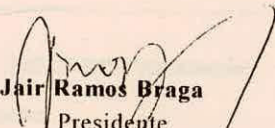
PORTARIA N. 288/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88190/98, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de **Jorge Valentim Spinato**, matrícula n. 5043, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 6 de setembro de 1992 e 10 de março de 1997, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 62/96, de 1º de março de 1996, segunda parte, consoante o artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

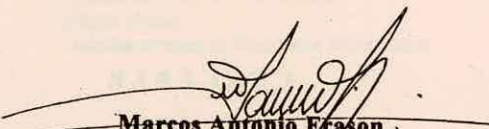
SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N. 392/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88129/98, resolve:

TRANSFERIR

para o próximo dia 15, o gozo das férias alusivas ao exercício de 1997, de **Sofia Cidral Moreira**, matrícula n. 5323, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas através da Ordem de Serviço n. 382/98.

Curitiba, 1º de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

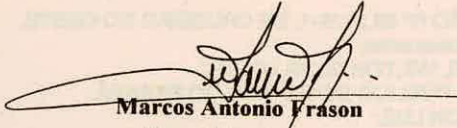
ORDEM DE SERVIÇO 393/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88208/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 1º, as férias concedidas a **Lucimeiry Kiyomi Imoto**, matrícula n. 5404, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 377/98, relativas ao exercício de 1997, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 394/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 88215/98, resolve:

CONCEDER

a **Gustavo Távora Rodrigues**, matrícula n. 5510, Oficial Judiciário nível C-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 16 de novembro.

Curitiba, 2 de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

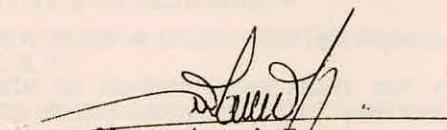
ORDEM DE SERVIÇO N. 395/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89059/98, resolve:

CONCEDER

a **Lêda de Souza Barcellos**, matrícula n. 5303, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 229/98, a partir do próximo dia 14.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 396/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89013/98, resolve:

CONCEDER

a **Marlene Castellano**, matrícula n. 5403, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 89 (oitenta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 704/97-TJ, relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1991 e 14 de abril de 1996, a partir desta data, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 5 de outubro de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 09/98 NO. RELACAO: 13

PROTOCOLO N. : 0077286/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ IDEVAN BATISTA LOPES
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 02/09/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0077324/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ WALDOMIRO NAMUR
ASSUNTO : INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL
DATA : 02/09/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0079816/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE JAIR RAMOS BRAGA
ASSUNTO : FERIAS
DATA : 10/09/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0008938/98
INTERESSADO : ROBERTO RAMOS REGIO
ASSUNTO : APOSENTADORIA PROPORCIONAL
DATA : 15/09/98
DESPACHO : I- RETIFIQUE-SE A PORTARIA N. 72/98, DE 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO NA FORMA SUGERIDA. II- ACOLHO AS CONSIDERACOES DE FLS. 82 USQUE 83. III- DEVOLVA-SE O PRESENTE EXPEDIENTE AO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.

PROTOCOLO N. : 0081536/98
INTERESSADO : SIMONE RIBEIRO GAMA TRICHES
ASSUNTO : FERIAS
DATA : 15/09/98
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE BENEDITO LUCIANO DE SOUZA FILHO LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0081748/98
INTERESSADO : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
ASSUNTO : DISPOSICAO FUNCIONAL
DATA : 15/09/98
DESPACHO : ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0082195/98
INTERESSADO : MARA FREIRE RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO : FERIAS
DATA : 16/09/98
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE VENICIO JOSE DUARTE. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0082857/98
INTERESSADO : GABRIEL CAVASSIN FILHO
ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EFETIVO
DATA : 17/09/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0082859/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ARNO GUSTAVO KNOERR
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
DATA : 17/09/98
DESPACHO : I- ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE ALBA MARIA KARUTA, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL. II- AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NO PERCENTUAL E VALOR DEFERIDOS NO PROTOCOLADO SOB N. 57108/97.

PROTOCOLO N. : 0083032/98
INTERESSADO : MARCOS ANTONIO FRASON
ASSUNTO : FERIAS
DATA : 17/09/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0085459/98
INTERESSADO : MARCOS ANTONIO FRASON
ASSUNTO : TRANSFERENCIA DE FERIAS
DATA : 24/09/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0086779/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES.
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
DATA : 28/09/98
DESPACHO : I- ACOLHO A INDICACAO DE THIAGO NAGASAWA TANAKA. LAVRE-SE PORTARIA. PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL. II- AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISO III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NO PERCENTUAL E VALOR DEFERIDOS NO PROTOCOLADO SOB N. 57108/97.

PROTOCOLO N. : 0087156/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE JAIR RAMOS BRAGA
ASSUNTO : FERIAS
DATA : 29/09/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0087568/98
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO RODRIGUES
ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
DATA : 30/09/98
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1529

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADRIANO DALEFFE	011	0112690-7/02
ALCIDES APARECIDO FERRAZ	001	0104272-4/01
ALENCAR LEITE AGNER	011	0112690-7/02
ALESSANDRA CRISTINA C. D. LIBERATTE	008	0112505-3/01
ALICE HIROKO SANO	012	0112902-2/01
ALMIR TADEU BOTELHO	020	0115928-8/01
AMAURI ROBERTO BALAN	011	0112690-7/02
ANA LUCIA FRANCA	021	0116447-2/01
ANDRE BALBINO BONNES	020	0115928-8/01
ANTONIO CARLOS CANTONI	017	0114824-1/02

condenatória.		
Advogado	Ordem	Processo
Roseli Luzetti Mereles Colmán	07	02/97
07. Autos: 02/97- Carlos Valentim Lourenço - Objeto: Intimação da defensora da r. sentença condenatória.		
Advogado	Ordem	Processo
Cláudia Mara Areco	08	14/93
08. Autos: 14/93 - José Carlos Dias - Objeto: Intimação da defensora da r. sentença de extinção da punibilidade do réu.		
Advogado	Ordem	Processo
Cesar Tadra	09	12/90
09. Autos: 12/90 - Idael Cosme da Silva - Objeto: Intimação do defensor do sentenciado da sentença de extinção da punibilidade, em face ao cumprimento da pena imposta.		
Advogado	Ordem	Processo
Maria Adília Gouveia	10	15/94
10. Autos: 15/94 - Raimundo Arci Lupuch - Objeto: Intimação da defensora da r. sentença absolutória.		
Advogado	Ordem	Processo
Antonio Quallio	11	31/93
11. Autos: 31/93 - Claudemir dos Santos e Adalberto Rodrigues Bezerra - Objeto: Intimação do defensor da r. sentença condenatória em relação ao réu Cludemir dos Santos e de extinção da punibilidade em relação ao réu Adalberto Rodrigues Bezerra.		
Advogado	Ordem	Processo
Orivaldo Luzetti	12	31/93
12. Autos: 31/93 - Ademir Brizola Buss - Objeto: Intimação do defensor da r. sentença condenatória.		
Advogado	Ordem	Processo
Cláudia Mara Areco	13	31/93
13. Autos: 31/93 - Maria Leila Bosco - Objeto: Intimação da defensora da r. sentença de extinção da punibilidade.		
Advogado	Ordem	Processo
Cláudia Mara Areco	14	27/92
14. Autos: 27/92 - Estanislau Bogado Colmann, Sebastião Firmino da Silva e Vitor de Jesus - Objeto: Intimação do defensor da r. sentença absolutória em relação aos réus Estanislau Bogado Colmann e Sebastião Firmino da Silva, e de extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, I, do C. Penal c.c o art. 62, do C. de Processo Penal em relação ao réu Vitor de Jesus		
Advogado	Ordem	Processo
Orivaldo Luzetti	15	12/97
15. Autos: 12/97 - Jaime Borges de Lima - Objeto: Intimação do defensor da r. sentença absolutória, em relação ao crime de homicídio tentado tipificado no art. 121, "caput" c.c o art. 14, II, do CP, e desclassificando para o crime de lesões corporais capitulado no art. 129 "caput", do mesmo Código.		
Advogado	Ordem	Processo
Antonio Qualio	16	07/97
16. Autos: 07/97 - Dirceu Mendonça Francisco - Objeto Intimação do defensor da r. sentença absolutória.		
Advogado	Ordem	Processo
Cláudia Mara Areco	17	11/97
17. Autos: 11/97 - Edson Nato de Ávila - Objeto: Intimação do defensor da r. sentença condenatória.		
Advogado	Ordem	Processo
Acyr Lourenço de Gouveia	18	17/90
18. Autos: 17/90 - Cicero Soares de Souza - Objeto: Intimação do defensor para apresentação do Contra-Libelo.		
Advogado	Ordem	Processo
Acyr Lourenço de Gouveia	19	20/96
19. Autos: 20/96 - Genivaldo Magnoni Bortoli - Objeto: Intimação do defensor para apresentação das alegações finais.		

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1605

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve **MANDAR CONTAR**, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
ÉDINA MARIA S. DE PAULA	10240/1998	02	32	27/05/83	26/06/85

19ª Promotora de Justiça de entrância final de Londrina

RG. nº 2.023.009/PR
Curitiba, 25 de setembro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1607


O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve **MANDAR CONTAR**, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
EDVALDO JOSÉ DE LIMA	9087/1998	00	231	26/10/87	12/06/88

15ª Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina

RG. nº 3.149.027/PR

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1609

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 3250/1997-PGJ, e na Resolução nº 323/1998-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do doutor **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias**, relativo ao período compreendido entre 1º/03/71 a 08/10/72, quando exerceu o cargo de professor estadual em Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1610

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 3067/1998-MP/PR- Tibagi, e na Resolução nº 326/1998-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do doutor **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO**, Promotor Substituto da 35ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, **03 (três) anos e 02 (dois) meses**, relativo ao período compreendido entre 23/06/94 a 20/08/97, prestado ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1611


O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve **MANDAR CONTAR**, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de gratificação adicional, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
ANDRÉ G. DE C. RIBEIRO	3067/1998	02	01	22/06/92	22/06/94

Promotor Substituto da 35ª Seção Judiciária da Comarca de entr. intermed. de Umuarama

R.G. nº 7.500.198-2/RJ

Curitiba, 25 de setembro de 1998.



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1623/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
SERGIO LUIZ KUKINA Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau Curitiba	12610/1998	360	15/12/88	15/04/98	731/89 e 732/89
	R. G. Nº 1.694.882-9				

Curitiba, 29 de setembro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1625

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12616/98-PGJ e na Resolução nº 966/98, resolve

CONCEDER

5 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO para tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 30 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

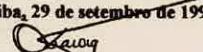
RESOLUÇÃO Nº 1634

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12717/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça Doutor EDUARDO DINIZ NETO para tratar de assuntos particulares no dia 2 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

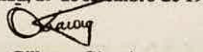
RESOLUÇÃO Nº 1640

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12541/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor REINALDO PRADO as férias relativas ao 2º período de 1993, asseguradas pela Resolução nº 664/93, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1641

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12564/98-PGJ, resolve

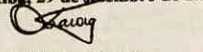
I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor LUÍS PAULO ZANETTI 5 (cinco) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 23.10.91 a 23.10.96, assegurados pela Resolução nº 623/97, para serem usufruídos a partir de 28 de setembro do fluente, ficando os 55 (cinquenta e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de RIBEIRÃO CLARO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1645/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER ao membro do Ministério Público abaixo relacionado o acréscimo de 8% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, Inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
EDINA MARIA SILVA DE PAULA Londrina	Prom. Just. entr. final	2.023.008-6/PR	12774/1998	28/06/97	15,00%

Curitiba, 01 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL


PORTARIA Nº 265

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12677/98-MP/PR - Ritz, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora VENINA ROSA DOS SANTOS, referentes ao exercício de 1998, a partir do dia 28 de setembro do fluente, assegurando-lhe os 16 (dezesesseis) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 30 de setembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral


PORTARIA Nº 266

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 12738/98-MP/PR e 12739/98-MP/PR, resolve

ASSEGURAR

os 60 (sessenta) dias de férias, relativas ao exercícios de 1997 e 1998, do servidor ROBERTO LUIZ CONSTANTINOPOLOS SEVERO, para serem usufruídos em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de setembro de 1998


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

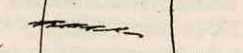
PORTARIA Nº 269

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12829/98-MP/PR, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor MARCOS ANTONIO BORILLE, referentes ao exercício de 1998, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

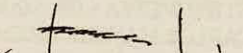
PORTARIA Nº 270

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12765-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o servidor JONATHAN TREVISAN JUNIOR, RG. nº 5.558.128-2/PR., para substituir o servidor PAULO ROBERTO SILVA LARA, no cargo em comissão de Assistente, símbolo 2-C, durante suas férias, no período de 05 de outubro a 04 de novembro de 1998.

Curitiba, 05 de outubro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar Impugnação, querendo.

2041

Irati, 04 de Junho de 1998.

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO ESCRIVÃ.

R\$ 110,00 9 e 13

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ. CARTÓRIO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de trinta (30) dias.

Processo nº.465/98 de DIVÓRCIO DIRETO

Requerente: IOLANDA MARIA MATOZO

Requerido: SEBASTIÃO MATOZO;

CITAÇÃO do Requerido: SEBASTIÃO MATOZO, brasileiro, casado, operário, nascido em Rio Azul - Pr., aos 30 de Agosto de 1988, filho de Antonio Matoso e de Maria Mercedes de Ramos, residente em lugar incerto e não sabido;

OBJETIVO: CITAÇÃO do Réu SEBASTIÃO MATOZO, acima qualificado, para os termos da referida ação, e para comparecer na audiência designada para o dia 24 de Março de 1999, às 14:30 horas, no Fórum de Irati - Pr., sito à Rua Pacífico Borges, 120 - Bairro Rio Bonito; ocasião em que será tentada a reconciliação do casal ou a obtenção de consenso acerca do divórcio. Ficando CIENTE de que poderá oferecer defesa, nos quinze (15) dias subsequentes à audiência, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial (efeitos da revelia). A publicação do presente deverá ser GRATUITA, tendo em vista que a Requerente é beneficiária da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. O QUE CUMPRE-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Halyna Hololob Konowalenko), escrevã que o digitei e subscrevi.-

2044

ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA JUIZA DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ. CARTÓRIO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de trinta (30) dias.

Processo nº.464/98 de DIVÓRCIO DIRETO

Requerente: ADÃO VILMAR PIRES

Requerido: MARIA PIRES;

CITAÇÃO da Requerida: MARIA PIRES, brasileira, casada, do lar, nascida nesta Cidade, aos 25 de Dezembro de 1955, filha de Ulisses de Paula Linhares e de Rosa Calixto de Souza, residente em lugar incerto e não sabido;

OBJETIVO: CITAÇÃO da Ré MARIA PIRES, acima qualificada, para os termos da referida ação, e para comparecer na audiência designada para o dia 24 de Março de 1999, às 13:30 horas, no Fórum de Irati - Pr., sito à Rua Pacífico Borges, 120 - Bairro Rio Bonito; ocasião em que será tentada a reconciliação do casal ou a obtenção de consenso acerca do divórcio. Ficando CIENTE de que poderá oferecer defesa, nos quinze (15) dias subsequentes à audiência, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (efeitos da revelia). A publicação do presente deverá ser GRATUITA, tendo em vista que o Requerente é beneficiário da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. O QUE CUMPRE-SE na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Halyna Hololob Konowalenko), escrevã que o digitei e subscrevi.-

2045

ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE JAGUAPITÃ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ - PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, etc.-

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo INTIMA especialmente os candidatos habilitados, e abaixo relacionados, sobre o resultado final do Concurso Para Provedor do Cargo de Oficial de Justiça - C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, a saber:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1. Frank Coutinho da Silva9,2

- 2. José João Olher8,6
3. Adenilson Aparecido da Silva8,6
4. Marcio Alessandro Saragiotto8,4
5. Valdemir Azevedo Dias8,3
6. Sergio Roberto Ulian8,0
7. Paulo Vinício G. da Silva7,7
8. Carmem Lucia R. Hollatz7,5
9. Douglas D'Alcântara K. Guanaes7,5
10. Helio dos S. P. de Miranda7,4
11. Ronaldo de A. Carvalho7,2
12. Natanael Mattias6,8
13. Marcos Luiz Surmani6,7
14. Neil Jonhson6,3
15. José Ribamar Mendes6,2
16. Neuton Prates6,2
17. Roberto Mazzeito Moron6,2
18. Everaldo Caetano da Silva6,1
19. Alair da Paixão Peres6,1
20. Eliana Beatriz M. Sândoli6,1

DECLASSIFICADOS

- José Roberto Akaishi5,8
Sebastião Pimentel5,8
Jhnnely de S. Leal5,8
Valdenir Antonio M. Fé5,7
Fernando Malaquias de Souza5,5
Célia Diniz da Silveira5,5
Adriano Vicente Gomes Del Vecchio5,4
Ricardo Alexandre de Campos5,4
Josias Monica5,4
Roberto Pozzonofe5,4
Antonio Castanho5,3
Gustavo Carreira Lovato5,3
Andresa de Pinhos Bolonhezi5,1
Evaldo Garcia Da Silva5,0
Sandra Mara M. Pereira5,0
João Manoel de Almeida4,9
Wagner Roberto Nascimento4,8
Valdelice Barbosa4,7
Sidnei Aparecido Terra4,6
Norberto Pamio4,5
Iridhion W. A. Pires de Oliveira4,2
Gean Carlo L. Vieira4,3
Flávio José Monteiro4,1
Carlos Joaquim R. Lima4,1
Fernando Henrique Cavéquia4,0
Gilberto Cezar Muniz3,9
Nivaldo da Costa Silva3,8
Elcio Santos Silva3,6
Francisco Alves de Figueredo3,6
Edson Vieira de Carvalho3,6
Elias Pereira da Silva Neto3,5
Carmem Lucia Barbosa3,4
Claudio Alexandre Spimpolo3,4
Dirceu Raimundo Alexandrino3,3
Antonio Piccinin3,2
Valmor Gracia3,0
Abilio Aparecido Mesquita3,0
Thelma Leticia L. da Cruz2,9
Jeferson R. Moreira2,9
Marcos Rogério Bortolassi2,8
Genério Vicente Pereira2,7
Mauricio Cainelli2,7
Edimilson Palomares Peres2,5
Claudemir Aparecido da S. Garcia2,4
Gisseli Vieira da Silva2,4
Eunice Valim B. Salvioni2,3
Cleber Alexandre da Silva2,1
Danielle Aparecida Alves2,0
Augusto Murilo Mariane2,0
Aloisio David Pedri2,0
Edilson Roberto Reynen1,9
Elias Marcelino Alves1,7
Maria Luisa G. da Silva1,7
Adriano S. da Silveira1,7
Alessandro G. N. M. Rodrigues1,7
Lucimar Luis Guimarães1,6
Maconi de A. Urquiza1,5
Emerson Afonso Braga1,5
Alzélia Alves de Almeida1,3
Mario Fernando Maestro1,3
Pedro Carvalho1,3
Eliane Marcia P. Martins1,2
Tiago Ludwig1,2
Marcelo Ferreira Daparé1,2
Rafael P. Vieira1,1
Sandra Maria J. Fratoni1,1
Laércio da S. Nascimento1,1
Moacyr J. Dias1,1
Antonio Aparecido Serapião1,1
Clóvis Ribeiro da Silvas1,0
Djiovani Rogério de B. Vieira1,0
Gilmar Bernardino1,0
Nanci de F. Spolaore1,0
Renata Cristina Fantatto0,9
Donato José Batista0,9
Osmar Rodrigues Roco0,8
Aparecido Dolisete0,8
João Carlos Ruiz0,7
Domingos S. Meneguetti0,7
Jeferson G. dos Santos0,7
Renata Adriane Vieira0,6
Rogério J. da Cruz0,6
Nivaldo Bortolotti0,6
Maycon D. J. da Cruz0,6
Antonio V. da Silva0,5
Mario José P. do Nascimento0,5
Edivaldo Pereira0,5

Maria Idalina M. Vieira	0,5
Antonio Paulino de Mello	0,4
Donizeti Pinheiro	0,4
Paulo Cesar Meneguetti	0,4
Marina B. Meneguetti	0,4
Edilson M. Ferreira	0,4
Carla K. S. Previatto	0,3
Valmir José Crippa	0,3
Claudio de Souza Rolim	0,3
Paulo Martins Correia	0,3
Noemia B. do Nascimento	0,2
Luiz Ferreira	0,2
Rosely do Nascimento	0,2
Ivan Iacono Machado	0,2
Maria das Dores M. Portela	0,2
Adriano Souza da Silva	0,0
José Mauro do A. Araujo	0,0
Gustavo Balconi	0,0
Janete André da Silva	0,0
Izaira Ribeiro	0,0
Vanderson J. da Cruz	0,0
João Aduino S. Rodrigues	0,0
Adolfo Y. Tamehiro	não compareceu
Aldeviro C. Pereira	não compareceu
Alexandre R. M. P. de Abreu	não compareceu
Alvaro V. Copinski	não compareceu
Amarilis L. Golfet	não compareceu
Carlos Antonio Zavatini	não compareceu
Claudecir O. Pissinati	não compareceu
Claudio F. da Silva	não compareceu
Darci M. Brito	não compareceu
Diogo P. Navarro	não compareceu
Eduardo de B. Pereira	não compareceu
Edivaldo L. Rosa	não compareceu
Élio Montanha	não compareceu
Elson M. Lorenzi	não compareceu
Elton R. Ferreira	não compareceu
Epaminondas V. Santos Netto	não compareceu
Giselly t. de Carvalho	não compareceu
Gislaine Cristina da Silva	não compareceu
Glaucilene Agostinho	não compareceu
Ilson S. de Carvalho	não compareceu
Ivanilde dos S. Barteli	não compareceu
Jaqueline V. Salvadego	não compareceu
Jefferson de Souza	não compareceu
Jefferson L. Andrade	não compareceu
João A. Canesin	não compareceu
João Chemin Neto	não compareceu
João M. Mião	não compareceu
João Vesselovcz	não compareceu
Jobel de S. Gutierrez	não compareceu
Jorge L. Rinaldi	não compareceu
Josafá G. de souza	não compareceu
José Carlos Toloi	não compareceu
José O. vicentin	não compareceu
José Renato de Matos	não compareceu
Jovil Carlos Gonçalves	não compareceu
Laercio L. Pradal	não compareceu
Laercio Tomaz	não compareceu
Lauro G. de souza	não compareceu
Leni F.S. Domingos	não compareceu
Luciano Balbo	não compareceu
Lucinei L. Guimarães	não compareceu
Luiz Fabiano H. da Silva	não compareceu
Luiz G. N.V. Rezende	não compareceu
Manoel Domingos	não compareceu
Marcelo L. Zanelli	não compareceu
Marcelo Trassi	não compareceu
Marcia F. da Silva	não compareceu
Marcia G.S. Garcia	não compareceu
Marcio L. do Carmo	não compareceu
Maria M.S. de Abreu	não compareceu
Maria Virginia M. Simioni	não compareceu
Massumi Fukace	não compareceu
Mônica do N. Soster	não compareceu
Nadir de Araujo Parma	não compareceu
Nelson D. Molle	não compareceu
Nilza E. Forloni	não compareceu
Nivaldo de B. Gallo	não compareceu
Oswaldo Pinheiro	não compareceu
Paulo Rogério Manganotti	não compareceu
Pedro Sergio Martins Junior	não compareceu
Priscila Mezzadri Bassani	não compareceu
Roberto Gonzales	não compareceu
Roberto Palma Neto	não compareceu
Ronaldo Cesar Sette	não compareceu
Roverley Raimundo	não compareceu
Ruliã Reis Pereira	não compareceu
Sandro de G. Campanarutti	não compareceu
Sebastião Calixto Tavares	não compareceu
Selma Adriana Justino	não compareceu
Sergio Henrique Begnossi	não compareceu
Shirley Simili Krey	não compareceu
Sidnei Dezoti	não compareceu
Silvana Costa	não compareceu
Valcenir Lau da Silva	não compareceu
Valdecir Duda	não compareceu
Valdenir Lau da Silva	não compareceu
Valdoir Aparecido Alves	não compareceu
Vanderlei Aparecido Baraldi	não compareceu
Wagner de Lima	não compareceu
Wander Benck de Souza	não compareceu
Wilson Antonio Kuhn	não compareceu
Wilson Yshio Saito	não compareceu

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam futuramente alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, aos

trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,
Trapp Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã, que digitei e subscrevi.-

2048

RICARDO MITSUO ABE
 Juiz de Direito

R\$ 516,00
 Fat. Tj.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ-PARANA
ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO HERALDO OLIVEIRA DA
COSTA- PRAZO DE VINTE (20) DIAS -

Edital de CITAÇÃO de HERALDO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, profissão ignorado, residente em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº 131/98 de Ação de Divórcio em que é Requerente Myrian Moraes da Costa e Requerido Heraldo Oliveira da Costa, por todo teor da petição inicial, em resumo, adiante transcrito: "Myrian Moraes da Costa, propôs uma ação de divórcio contra Heraldo Oliveira Costa, residente em lugar incerto e não sabido, alegando que casada em 08 de março de 1997, sob o regime de comunhão de bens; que o casal possui quatro filhos: Michel Moraes da Costa (08.09.74); Ednaldo Moraes da Costa (12/09/77); Ulisses Moraes da Costa (26/01/81) e Wellington Moraes da Costa (27/05/82); não possuem bens; que em dezembro de 1989, o Réu abandonou o lar, nunca mais retornando; tem conhecimento de que o marido convive com outra mulher; que atualmente tem em sua companhia outro homem (Ailton Bispo Ferreira), há mais de cinco anos, e quer regularizar sua situação para contrair matrimônio; pediu a citação por Edital; ciência ao MP; a guarda dos filhos menores e a condenação do réu nos consectários da sucumbência, caso conteste, protestando por prova orais (testemunhas) e documentais, deu à causa o valor de R\$ 100,00 (cento reais). (a) Abimael Baldani, Advogado OAB-PR 10.821", e INTIMAÇÃO do mesmo para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 10/11/98, às 13:30 horas, ciente de que o prazo para contestar, querendo, é de 15 (quinze) dias (Art. 297, do CPC), que passará a fluir a partir da data da audiência retro designada, e que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor. Jaguapitã, 30 de setembro de 1.998. Eu *Trapp* Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.-

RICARDO MITSUO ABE
 Juiz de Direito.-

2117

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ-PARANA
ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS
ASSISTENCIA JUDICIARIA
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARLI DELFINA
FERREIRA- PRAZO DE VINTE (20) DIAS -

Edital de CITAÇÃO de MARLI DELFINA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº 132/98 de Ação de Divórcio em que é Requerente Ailton Bispo Ferreira e Requerida Marli Delfina Ferreira, por todo teor da petição inicial, em resumo, adiante transcrito: "Ailton Bispo Ferreira, propôs uma ação de divórcio contra Marli Delfina Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, alegando que casou-se com a Requerida sob o regime de comunhão parcial de bens em 29/12/1983; que o casal possui dois filhos: Edilaine Delfina Ferreira e Weriques Barboza Ferreira; que não possuem bens; que no final do ano de 1989, a Requerida abandonou o lar conjugal, tomando rumo ignorado; que após três anos de separação, o Autor passou a conviver com Myrian Moraes da Costa, situação que permanece até o dia de hoje, justificando o divórcio em razão de estarem separados há mais de oito anos; requereu a citação por Edital, por estar a Ré em local ignorado; ciência ao MP; a guarda dos filhos; assistência judiciária; a procedência da ação; a condenação da mesma nos efeitos da sucumbência, caso venha a contestar; expedição de mandado de averbação, protestando por prova testemunhal e documentais, deu à causa o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). (a) Abimael Baldani, Advogado OAB-PR 10.821", e INTIMAÇÃO da mesma para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 10/11/98, às 13:00 horas, ciente de que o prazo para contestar, querendo, é de 15 (quinze) dias (Art. 297, do CPC), que passará a fluir a partir da data da audiência retro designada, e que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor. Jaguapitã, 30 de setembro de 1.998. Eu *Trapp* Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.-

RICARDO MITSUO ABE
 Juiz de Direito.-

2116

COMARCA DE PARANAGUÁ

2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá
Avenida Gabriel de Lara, 771 - CEP 83203-250
Escrivã: Isabel Stein Miguel

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de citação da ré FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, para contestar no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, a ação ORDINARIA sob n.º 138/98, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca, proposta por MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS contra FREEZAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA e outros, manifeste-se expressamente o interesse na remoção das mercadorias armazenadas para eventual aproveitamento, sob pena de retirada das mesmas das câmaras frias para desfazimento pela autora. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestados. Paranaguá, 20 de Agosto de 1998. Eu, (a) ISABEL STEIN MIGUEL, Escrivã, o subscrevi. (a) HUMBERTO GONÇALVES BRITO, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 423-4422
JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR HELIO T. ARABORI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de ESCRIVÃO DO CRIME desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que têm condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- Certidão do Registro Civil;
- Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal

Regional Eleitoral;

c) Certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;

d) Laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de 03(três) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) Certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado 18(dezoito) anos de idade;

f) Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O Candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de 18(dezoito) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, (a) ISABEL STEIN MIGUEL, Escrivã, o subscrevi. (a) JOÃO MARIA DE MELLO, Secretário da Direção, o subscrevi.

2081

HELIO T. ARABORI
Juiz de Direito Diretor do Fórum

COMARCA DE PARANAVAI

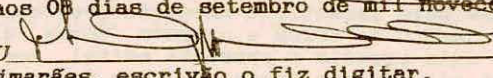
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 189/98 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: LAZARO ALVES DE OLIVEIRA E SUA CONJUGE, SE CASADO FOR, com o prazo de trinta dias.

O DOUTOR LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Parana-

vaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 177/97 de EXECUTIVO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI, exequente e LAZARO ALVES DE OLIVEIRA, executado. Fica pelo presente edital CITADO o executado LAZARO ALVES DE OLIVEIRA E SUA CONJUGE, SE CASADO FOR, para no prazo de cinco (05) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 620,76 em 20/08/97, acrescidas das demais cominações legais ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de ser convertido em penhora os bens arrematados a saber: -- 01 (Um) Lote de terras sob nº 06, da quadra nº 02, situado no loteamento denominado Jardim Farroupilha, perímetro urbano desta cidade, com a área de 609,00 metros quadrados. Confrontações: Com 14,00 metros de frente para a Rua "B"; fundos com a mesma medida, confronta com o lote nº 15; lateralmente, com 43,50 metros, confronta de um lado com o lote nº 05 e de outro lado confronta com o lote nº 07, todos da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 720 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca. Bem como a intimação do executado LAZARO ALVES DE OLIVEIRA e SUA CONJUGE, SE CASADO FOR, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer Embargos à Execução proposta, por intermédio de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 dias de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

EU  Augustus Platz Guimarães, escrivão o fiz digitar.

Renato

R\$ 115,00

2119

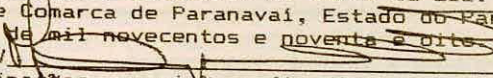
LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 204/98 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: JAMIL FRANCISCO DA SILVA e sua mulher MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, com o prazo de trinta dias.

O DOUTOR LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 175/97 de EXECUTIVO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI, exequente e JAMIL FRANCISCO DA SILVA, executado. Fica pelo presente edital CITADO o executado JAMIL FRANCISCO DA SILVA e sua mulher MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, para no prazo de cinco (05) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 668,96 em 20/08/97, acrescidas das demais cominações legais ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de ser convertido em penhora os bens arrematados a saber: -- 01 (Um) Lote de terras sob nº 08-B, da subdivisão do lote 08, da quadra 72, situado no loteamento denominado Jardim Santos Dumont, com uma área de 150,00 m², com as divisas e confrontações: Com 9,375 metros de frente, confronta com a rua Marcilio Dias; lateralmente de uma lado, com 16,00 metros, confronta com o lote 08-C e de outro lado, em igual medida, confronta com o lote 08-A, desta subdivisão; e finalmente pelos fundos com 9,375 metros confronta com o lote 07, constantes na matrícula sob nº 23.756 do cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, tendo no referido imóvel como benfeitoria uma casa de alvenaria, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Bem como a intimação do executado JAMIL FRANCISCO DA SILVA e sua mulher MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer Embargos à Execução proposta, por intermédio de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

EU  Augustus Platz Guimarães, escrivão o fiz digitar.

Renato

R\$ 121,00

2120

LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA
JUIZ DE DIREITO